

FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO ÀS FEIRAS

EDITAL Nº004/2025 FCBC

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, neste ato representada por seu presidente Allan Muller Schroeder, torna público e comunica aos interessados que, em conformidade com as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e demais cominações legais vigentes, institui o presente Chamamento Público para formalização de apoio de apoio para as Feiras Livres de Balneário Camboriú.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o recebimento de propostas de apoio cultural para as Feiras organizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC), com a finalidade de fomentar a participação da iniciativa privada na valorização das manifestações culturais da cidade, por meio da doação de tendas padronizadas, com contrapartida de visibilidade institucional nas estruturas e canais de comunicação da FCBC.

2. MODALIDADE

2.1 Chamada pública em fluxo contínuo, permitindo o recebimento de propostas durante todo o período de vigência do edital, conforme condições estabelecidas nos itens abaixo.

2.1.1 Apoiadores Culturais, PESSOAS FÍSICAS e/ ou JURÍDICAS, interessadas em apoiar as Feiras Culturais de Balneário Camboriú mediante a doação de tendas, e cessão de espaço publicitário durante as feiras para divulgação da marca do apoiador;

2.1.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que venham firmar apoio através deste Edital celebrarão **Termo de Apoio Cultural** com a Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no qual constará, especificamente a forma de inserção do(s) nome(s) e ou/marca de cada apoiador na tenda.

3. CONCEITO GERAL DAS FEIRAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

3.1 Durante o ano, aos sábados e domingos, a Fundação Cultural realiza as Feiras Livres, que acontecem na Praça da Bíblia aos sábados das 9h às 15hs - Feira da Cultura, e aos Domingos na Praça do Pescador das 10h às 16hs Feira da Barra. Na temporada de verão ocorre a Feira de Verão.

Todas as feiras celebram a cultura local, valorizando os bens imateriais da Cidade e as atividades tradicionais, especialmente o artesanato e a cultura alimentar.

3.2 FEIRAS LIVRES:

3.2.1 FEIRA DA CULTURA - Praça da Bíblia, aos sábados das 9h às 15hs

3.2.1.1 A Feira da Praça da Cultura é um evento realizado na Praça da Bíblia destinado à cultura, entretenimento, lazer e economia criativa. Atualmente, envolve a atuação de cerca de 53 feirantes/expositores por feira. Com o intuito de fomentar a cultura local, a feira é um local de confraternização, comercialização e troca de conhecimentos. Música, dança e teatro são algumas das atrações da Feira da Cultura aos sábados. Quem for visitar a feira também pode adquirir artesanato, produtos alimentícios artesanais e artigos como antiguidades, plantas frutíferas e ornamentais, brechó, sebo, entre outros.

3.2.2 FEIRA DA BARRA - Praça do Pescador, aos Domingos das 10h às 16hs.

3.2.2.1 A Feira da Barra é uma feira livre realizada todo domingo na Praça do Pescador, é destinado à cultura, entretenimento e lazer, visando valorização da economia criativa da região, com produtos de artesanato e alimentícios o local agrega valor à feira e coloca em evidência o Bairro histórico do município.

3.2.3 FEIRA DE VERÃO

3.2.3.1 A Feira de Verão acontece durante a temporada de verão, onde turista e moradores podem desfrutar mais dias de uma boa gastronomia local, e artesanato característicos da região. Com o intuito de fomentar a economia local, as feiras de verão são uma ótima oportunidade de difundir a cultura local. Com apresentações culturais a feira de verão é mais um atrativo para a temporada, acontece de quinta à sábado das 16h às 22hs na Praça da Bíblia.

4. FORMATO DE APOIO

4.1 O apoio se dará exclusivamente mediante a doação de tendas padrão, com as especificações previamente definidas pela FCBC, destinadas ao uso nas Feiras regulares ou sazonais promovidas ou apoiadas pela Fundação.

4.2 Objeto do Edital: doação de tendas com as especificações:

4.2.1 Tipo: Tenda sanfonada com estrutura metálica;

4.2.2 Estrutura: Tubo 20X20X0,90, colunas em tubo 30X30X1,20;

4.2.3 Proteção: Saco de proteção em nylon 600;

4.2.4 Cobertura: Toldo e fechamentos em lona PVC com tratamento UV e impressão;

4.2.5 Modelo: Tenda sanfonada 3X3m modelo Terra, com fechamento no fundo e duas saias laterais.

4.3 Aplicação da Marca na Tenda



5. CONTRAPARTIDAS DA FCBC

5.1 Inserção da logomarca da empresa apoiadora na lona da tenda, em área padronizada pela FCBC;

5.2 Menção da parceria nos canais oficiais de comunicação da Fundação Cultural;

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, INCLUSIVE representantes de agências de publicidade, interessadas em associar sua marca ao evento, desde que ativas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas.

6.2 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência.

6.3 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. A documentação será recebida pela Plataforma 1Doc, sistema de Protocolo do site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú [ACESSE AQUI](#). A partir de 03 de junho de 2025 até 15 dias antes da data de cada feira, conforme o cronograma vigente da FCBC.

7.2. As propostas serão analisadas por ordem de chegada, com prioridade para aquelas que atenderem aos critérios técnicos e logísticos definidos neste edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. O proponente apoiador deverá apresentar proposta conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

8.2. Após análise e aceite da proposta pela Fundação Cultural, será solicitado o envio da seguinte documentação:

8.2.1. Pessoa Jurídica:

8.2.1.1 Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Receita Federal; documentos de identidade e CPF do representante legal.

8.2.1.2 Cópia do Contrato Social;

8.2.1.3 Certidões Negativas de débitos, municipal, estadual e federal;

8.2.2. Pessoa Física:

8.2.2.1 Documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.2.2.2 Certidões Negativas de débitos, municipal, estadual e federal;

8.2.3. Pessoa Jurídica – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), emitido pelo Portal do Empreendedor.

Parágrafo único: Quando o apoiador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta as empresas que representa, bem como o ramo de atividade explorada.

9. DA NÃO EXCLUSIVIDADE DO APOIO

9.1 O apoio cultural a ser formalizado não terá exclusividade de nenhuma espécie, podendo mais de uma empresa ou pessoa física fornecer recursos ou materiais similares. Todas as marcas e nomes apoiadores serão vinculadas ao evento de forma institucional. No entanto, durante a etapa presencial, será garantida a divulgação individualizada de cada apoiador cultural, conforme ordem de participação e tipo de apoio fornecido.

10. VIGÊNCIA DO APOIO E VALIDADE DAS TENDAS

10.1. O apoio terá validade de até 4 (quatro) anos, contados a partir da formalização do termo de doação, ou até a substituição das tendas pela FCBC, a seu exclusivo critério.

10.2. A FCBC reserva-se o direito de utilizar as tendas nas feiras regulares ou em outros eventos culturais que julgar pertinentes.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O apoiador chamado terá um prazo de 10 dias úteis para assinar o termo de apoio cultural, sob pena do direito do objeto deste edital;

11.2 A inscrição efetuada implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da FCBC, especialmente designada para o acompanhamento deste chamamento público.

11.3 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

11.4 São anexos deste Edital:

Anexo 1 - Termo de ACEITE;

Anexo 2 - PROPOSTA.

Balneário Camboriú, 3 de junho de 2025

ALLAN MULLER SCHROEDER

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú